



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TABELA DE VENCIMENTOS DA BRIGADA MILITAR a contar de 01/10/2025

(Subsídio - Lei 15.454/20, Revisão Geral Anual - Lei 15.837/22 e Reajuste Salarial - Lei 16.165/24)

Posto/Graduação		Subsídio	Previdência Ativos	GSE	SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA	
Coronel		R\$ 32.009,36	R\$ 4.872,73	-	Cargo Ocupado	Valor
Tenente Coronel		R\$ 28.808,42	R\$ 4.264,55	-	De Ten Cel p/ Cel	R\$ 1.991,15
Major		R\$ 25.927,57	R\$ 3.767,47	-	De Maj p/ Ten Cel	R\$ 1.792,09
Capitão		R\$ 22.373,98	R\$ 3.181,13	-	De Cap p/ Maj	R\$ 1.612,85
1º Tenente		R\$ 14.404,22	R\$ 1.866,12	R\$ 108,03	De 1º Sgt p/ 1ºTen	R\$ 1.792,09
Aluno Oficial (Bolsa Auxílio)		R\$ 7.257,86	R\$ 825,70	-	De 2º Sgt p/ 1ºTen	R\$ 2.190,31
1º Sargento		R\$ 10.563,08	R\$ 1.300,46	R\$ 79,22	De 2º Sgt p/ 1º Sgt	R\$ 398,22
2º Sargento		R\$ 9.922,89	R\$ 1.207,63	R\$ 74,42	De 3º Sgt p/ 1ºTen	R\$ 2.787,65
3º Sargento (Extinção)		R\$ 8.962,62	R\$ 1.068,39	R\$ 67,22	De 3º Sgt p/ 1º Sgt	R\$ 995,56
Soldado Classe Especial		R\$ 7.682,24	R\$ 885,11	R\$ 57,62	De 3º Sgt p/ 2º Sgt	R\$ 597,34
Soldado 1º Classe		R\$ 6.182,64	R\$ 675,17	R\$ 46,37	De Sd p/ 1ºTen	R\$ 3.584,09
					De Sd p/ 1º Sgt	R\$ 1.791,99
					De Sd p/ 2º Sgt	R\$ 1.393,78
					De Sd p/ 3º Sgt	R\$ 796,43
TEMPORÁRIOS					GDAP	
1º Tenente – MTS – SUPERIOR III		R\$ 17.285,06	R\$ 2.341,45	-		
1º Tenente – MTS – SUPERIOR II		R\$ 12.963,80	R\$ 1.648,56	-		
2º Sargento – MTS – SUPERIOR I		R\$ 9.922,89	R\$ 1.207,63	-		
2º Sargento – MTT – SUPERIOR		R\$ 9.922,89	R\$ 1.207,63	-		
Soldado – MTS		R\$ 6.182,64	R\$ 675,17	-	Oficiais Superiores	R\$ 3.381,63
Soldado – MTP		R\$ 4.946,12	R\$ 502,06	R\$ 37,10	Oficial Subalterno	R\$ 3.093,63
PME – GERA						
Presídio - GERA + 70%		R\$ 4.324,82	-	-		
Escolas e Op. Especializadas - GERA + 50%		R\$ 3.816,01	-	-	Sargentos	R\$ 2.790,47
Videomonitoramento - GERA + 30%		R\$ 3.307,21	-	-		
Administrativo e Guarda – GERA		R\$ 2.544,01	-	-	Soldados	R\$ 2.439,07
Cálculo GSE - (valor do subsídio / 200 (horas do mês) x 1,5 (1 hora + 50%)						
Cálculo da Substituição Temporária - Lei 15.454/20 prevê a base de cálculo composta pela diferença entre os soldos dos anexos da Lei nº 14.517 e 14.438/2014.						
Cálculo do Vencimento Vigente na BM - Subsídio + Parcela Compleativa						
Cálculo do Ipe Saúde - Lei 15.970/23 - desconto de acordo com a idade do militar, sendo 3,6% sobre a remuneração o máximo a ser descontado.						
DESCONTO DA PROTEÇÃO SOCIAL - LC 15.602/21 - Instrução Normativa IPE PREV nº 01 de 15/01/2025						
Alíquotas Previdenciárias - ATIVOS				Alíquotas Previdenciárias – INATIVOS		
De	Até	Alíquota %	Valor a deduzir	Alíquota %	Valor a deduzir (déficit)	
R\$ 2.793,89	R\$ 4.190,83	12,00%	R\$ 106,59	12,00%	R\$ 220,44	
R\$ 4.190,84	R\$ 8.157,41	14,00%	R\$ 190,40	14,00%	R\$ 304,25	
R\$ 8.157,42	R\$ 13.969,48	14,50%	R\$ 231,19	14,50%	R\$ 345,04	
R\$ 13.969,49	R\$ 27.938,95	16,50%	R\$ 510,58	16,50%	R\$ 624,43	
R\$ 27.938,96	R\$ 54.480,96	19,00%	R\$ 1.209,05	19,00%	R\$ 1.322,90	
Cálculo do Ipe PREV. - Valor da remuneração (subsídio + parcela completa) x alíquota = resultado – valor a deduzir						
VANTAGEM				VALOR		
Auxílio Refeição - Decreto 57.341/23 - Lei 16.041/23				R\$ 400,00		
Etapas de Alimentação - Decreto 56.875/22				R\$ 12,79		
Gratificação de Magistério - Lei 15.119/18 - atualizado pela Lei 15.837/2022				R\$ 55,19		
IMPOSTO DE RENDA – Lei 14.848/24						
FAIXA SALARIAL		ALÍQUOTA %		Parcela a deduzir do imposto		
R\$ 2.259,20		N		-		
R\$ 2.259,21	R\$ 2.826,65	7,5%		R\$ 169,44		
R\$ 2.826,66	R\$ 3.751,05	15,0%		R\$ 381,44		
R\$ 3.751,06	R\$ 4.664,68	22,5%		R\$ 662,77		
Acima de R\$ 4.664,68		27,5%		R\$ 896,00		
Cálculo Imposto de Renda - (base IR - dependentes x alíquota - parcela a deduzir)						
Dedução por Dependente = R\$ 189,59						
Teto Constitucional Aplicado = R\$ 41.845,49						

Porto Alegre, 1º de outubro de 2025.

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS – Cel PM
Diretor do Departamento Administrativo da BM